



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 27 de outubro de 2021

Edição nº 3.052

Página 1 de 12

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.352, de 26 de outubro de 2021

Dispõe sobre a extinção do cargo de Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) no Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a extinção do cargo de Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) no Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo.

Art. 2º - Fica extinto o cargo de Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) (I, II e III) no Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo de que trata a Lei nº 1.821, de 27 de abril de 1999, criado pela Lei nº 2.310, de 24 de março de 2020.

Parágrafo único - Em virtude do disposto no **caput** deste artigo, ficam extintos, no Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais:

I - as linhas correspondentes ao cargo nele referido no *Anexo II – Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, de acordo com os Grupos Ocupacionais, Classes, Escolaridade/Habilitação e Número de Cargos* e no *Anexo III – Cargos de acordo com o Padrão de Vencimentos*;

II - o Anexo da descrição da classe de Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) (I, II e III).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITI PAGNUSSATT

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MAURI RICARDO REFFATTI

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 543, de 26 de outubro de 2021

Nomeia **Rosemeri Maria Hentz Soares** no cargo em comissão de Diretora do Departamento de Administração da Educação Infantil da Secretaria da Educação do Município de Toledo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada **Rosemeri Maria Hentz Soares** no cargo em comissão de Diretora do Departamento de Administração da Educação Infantil da Secretaria da Educação do Município de Toledo, Símbolo CC-2 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999, a contar de **27 de outubro de 2021**.

Art. 2º - Em virtude do disposto no artigo anterior, fica revogado, a contar de **27 de outubro de 2021**, o artigo 3º da Portaria nº 495, de 5 de outubro de 2021, que designou Genelle Krambeck para responder pelo Departamento de Administração da Educação Infantil da Secretaria da Educação do Município.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 27 de outubro de 2021

Edição nº 3.052

Página 2 de 12

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 544, de 26 de outubro de 2021

Exonera, a pedido, **Mari Jane da Costa Coginski** do cargo de Professor II T20.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação contida no Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 43.593, de 25 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, **Mari Jane da Costa Coginski** do cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, a contar de **25 de outubro de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

EXTRATO CONTRATO Nº 0909/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de execução de calçada nas Ruas Eugênio Gustavo Keller e Anne Russ, no trecho em que confrontam com o lote urbano nº 270 da quadra nº 58 do Loteamento Residencial Santa Clara, de propriedade do Estado do Paraná, neste município de Toledo - PR. **VALOR GLOBAL:** Os valores previstos referem-se à elaboração de composições de custo, sendo tal despesa

no valor total de R\$ 37.878,73 (trinta e sete mil e oitocentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos). Contrato firmado em 26 de outubro de 2021, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 103/2021.

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2021

PROPONENTE: ELEUSA TERESA LOURENZONI ME
ENDEREÇO: Rua Doutor Arthur Guimarães, nº 204 A, Bairro Santana, CEP: 02038-070
CIDADE: São Paulo **ESTADO:** SP
OBJETO: Contratação de empresa ELEUSA TERESA LOURENZONI ME, CNPJ nº 04.015.824/0001-96 para a aquisição de piso linóleo, necessário para execução de apresentações de dança no palco do Teatro Municipal de Toledo-PR. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 7.344,00 (sete mil trezentos e quarenta e quatro reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, a contar da data de entrega dos produtos, acompanhado de Nota Fiscal. **DA ENTREGA:** Os produtos deverão ser entregues em até 4 (quatro) dias úteis após o recebimento da nota de empenho, no Teatro Municipal de Toledo. **DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 0938/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e ELEUSA TERESA LOURENZONI ME
OBJETO: Contratação de empresa ELEUSA TERESA LOURENZONI ME, CNPJ nº 04.015.824/0001-96 para a aquisição de piso linóleo, necessário para execução de apresentações de dança no palco do Teatro Municipal de Toledo-PR. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 7.344,00 (sete mil trezentos e quarenta e quatro reais). Contrato firmado em 26 de outubro de 2021, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 108/2021.

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

EXTRATO CONTRATO Nº 0907/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e R P DE CARVALHO & CIA LTDA
OBJETO: Dispensa de Licitação para contratação da empresa R P DE CARVALHO & CIA LTDA-ME, CNPJ: 10.939.092/0001-23, especializada para execução de 09 (nove) horas máquina de equipamento tipo mini escavadeira hidráulica, para escave de solo a ser realizado no Parque Temático das Águas, perímetro urbano do Município de Toledo. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor total é de R\$ 1.590,00 (mil quinhentos e noventa reais). Contrato firmado em 26 de outubro de 2021, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 099/2021.



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria da Educação

PORTARIA Nº 55/2021-SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal Nº 2.026/10 e com fundamento no Parecer nº 012/2019-CME/Toledo e no Parecer nº 031/2011-CME/Toledo e nas Deliberações Nº 002/2019-CME/Toledo e Nº 003/2011-CME/Toledo nos termos do Parecer Nº 55/2021, aprovado em 20 de outubro de 2021, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR, de forma simultânea, a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil/Pré-Escola e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, da ESCOLA MUNICIPAL WASHINGTON LUIZ – Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada na Rua Willy Barth, nº 1535, Novo Sobradinho, neste município de Toledo;

Art. 2º O prazo de que trata esta Portaria é de 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir de 1º de julho de 2021 até 30 de junho de 2026;

Art. 3º CONVALIDAR os atos administrativos praticados pela referida instituição até a data de aprovação do Parecer do CME/Toledo, nos termos da Lei e das Normas Complementares do SME/Toledo;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2021.

Angela Silvana Kolberg
Diretora do Sistema Municipal de Ensino
Portaria nº 46/2021

Elisângela Batista
Secretária Municipal da Educação
Portaria nº 07/2021



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria da Educação

PORTARIA Nº 56/2021-SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal Nº 2.026/10 e com fundamento no Parecer nº 012/2019-CME/Toledo e no Parecer nº 031/2011-CME/Toledo e nas Deliberações Nº 002/2019-CME/Toledo e Nº 003/2011-CME/Toledo nos termos do Parecer Nº 56/2021, aprovado em 20 de outubro de 2021, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR, de forma simultânea, a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil/Pré-Escola e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, da ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL – Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada na Rua Miguel Dewes Filho, nº 99, Distrito de Dois Irmãos neste município de Toledo;

Art. 2º O prazo de que trata esta Portaria é de 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir de 1º de julho de 2021 até 30 de junho de 2026;

Art. 3º CONVALIDAR os atos administrativos praticados pela referida instituição até a data de aprovação do Parecer do CME/Toledo, nos termos da Lei e das Normas Complementares do SME/Toledo;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2021.

Angela Silvana Kolberg
Diretora do Sistema Municipal de Ensino
Portaria nº 46/2021

Elisângela Batista
Secretária Municipal da Educação
Portaria nº 07/2021



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria da Educação

PORTARIA Nº 57/2021-SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal Nº 2.026/10 e com fundamento no Parecer nº 012/2019-CME/Toledo e no Parecer nº 031/2011-CME/Toledo e nas Deliberações Nº 002/2019-CME/Toledo e Nº 003/2011-CME/Toledo nos termos do Parecer Nº 57/2021, aprovado em 20 de outubro de 2021, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR, de forma simultânea, a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil/Pré-Escola e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, da ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS – Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada na Rua Ana Ramisch, nº 536, Distrito de Concórdia do Oeste, neste município de Toledo;

Art. 2º O prazo de que trata esta Portaria é de 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir de 1º de julho de 2021 até 30 de junho de 2026;

Art. 3º CONVALIDAR os atos administrativos praticados pela referida instituição até a data de aprovação do Parecer do CME/Toledo, nos termos da Lei e das Normas Complementares do SME/Toledo;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2021.

Angela Silvana Kolberg
Diretora do Sistema Municipal de Ensino
Portaria nº 46/2021

Elisângela Batista
Secretária Municipal da Educação
Portaria nº 07/2021



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria da Educação

PORTARIA Nº 58/2021-SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal Nº 2.026/10 e com fundamento no Parecer nº 012/2019-CME/Toledo e no Parecer nº 031/2011-CME/Toledo e nas Deliberações Nº 002/2019-CME/Toledo e Nº 003/2011-CME/Toledo nos termos do Parecer Nº 58/2021, aprovado em 20 de outubro de 2021, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR, de forma simultânea, a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil/Pré-Escola e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, da ESCOLA RURAL MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO – Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada na Rua Toledo, s/nº, localidade de Boa Vista, neste município de Toledo;

Art. 2º O prazo de que trata esta Portaria é de 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir de 1º de julho de 2021 até 30 de junho de 2026;

Art. 3º CONVALIDAR os atos administrativos praticados pela referida instituição até a data de aprovação do Parecer do CME/Toledo, nos termos da Lei e das Normas Complementares do SME/Toledo;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2021.

Angela Silvana Kolberg
Diretora do Sistema Municipal de Ensino
Portaria nº 46/2021

Elisângela Batista
Secretária Municipal da Educação
Portaria nº 07/2021



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria da Educação

PORTARIA Nº 59/2021-SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal Nº 2.026/10 e com fundamento no Parecer nº 012/2019-CME/Toledo e no Parecer nº 031/2011-CME/Toledo e nas Deliberações Nº 002/2019-CME/Toledo e Nº 003/2011-CME/Toledo nos termos do Parecer Nº 59/2021, aprovado em 20 de outubro de 2021, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR, de forma simultânea, a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil/Pré-Escola e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, da ESCOLA RURAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada na Rua XV de Novembro, s/nº, localidade de Ouro Preto, neste município de Toledo;

Art. 2º O prazo de que trata esta Portaria é de 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir de 1º de julho de 2021 até 30 de junho de 2026;

Art. 3º CONVALIDAR os atos administrativos praticados pela referida instituição até a data de aprovação do Parecer do CME/Toledo, nos termos da Lei e das Normas Complementares do SME/Toledo;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2021.

Angela Silvana Kolberg
Diretora do Sistema Municipal de Ensino
Portaria nº 46/2021

Elisângela Batista
Secretária Municipal da Educação
Portaria nº 07/2021



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria da Educação

PORTARIA Nº 60/2021 - SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal Nº 2.026/10 e com fundamento no Parecer Nº 012/2019-CME/Toledo e na Deliberação Nº 002/2019-CME/Toledo e nos termos do Parecer Nº 060/2021, aprovado em 20 de outubro de 2021, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, MODALIDADE CRECHE, do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VÓ THARCILA, localizado na Rua Rodrigues Alves, nº 1110, Jardim Coopagro, nesta cidade de Toledo;

Art. 2º O prazo de que trata esta Portaria é de 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir de 1º de julho de 2021 até 30 de junho de 2026;

Art. 3º CONVALIDAR os atos administrativos praticados pela referida instituição até a data de aprovação do Parecer do CME/Toledo, nos termos da Lei e das Normas Complementares do SME/Toledo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2021.

Angela Silvana Kolberg
Portaria nº 46/2021
Diretora do Sistema Municipal de Ensino

Elisângela Batista
Portaria nº 07/2021
Secretária Municipal da Educação



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria da Educação

PORTARIA Nº 61/2021-SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal Nº 2.026/10 e com fundamento no Parecer nº 012/2019-CME/Toledo e no Parecer nº 031/2011-CME/Toledo e nas Deliberações Nº 002/2019-CME/Toledo e Nº 003/2011-CME/Toledo nos termos do Parecer Nº 61/2021, aprovado em 20 de outubro de 2021, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR, de forma simultânea, a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil/Pré-Escola e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, da ESCOLA MUNICIPAL TOMÉ DE SOUZA – Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada na Rua Tomé de Souza, nº 480, Distrito de Vila Ipiranga, neste município de Toledo;

Art. 2º O prazo de que trata esta Portaria é de 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir de 1º de julho de 2021 até 30 de junho de 2026;

Art. 3º CONVALIDAR os atos administrativos praticados pela referida instituição até a data de aprovação do Parecer do CME/Toledo, nos termos da Lei e das Normas Complementares do SME/Toledo;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2021.

Angela Silvana Kolberg
Diretora do Sistema Municipal de Ensino
Portaria nº 46/2021

Elisângela Batista
Secretária Municipal da Educação
Portaria nº 07/2021



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria da Educação

PORTARIA Nº 62/2021 - SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal Nº 2.026/10 e com fundamento no Parecer Nº 003/2020-CME/Toledo e na Deliberação Nº 001/2020-CME/Toledo, e no termo do Parecer Nº 62/2021-CME/Toledo, aprovado em 20 de outubro de 2021, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE em Sala de Recurso Multifuncionais – SRM, na ESCOLA MUNICIPAL WASHINGTON LUIZ – Educação Infantil/Pré-Escola e Ensino Fundamental – Anos Iniciais, com sede à Rua Willy Barth, Nº 1535, Distrito de Novo Sobradinho, nesta cidade de Toledo;

Art. 2º O prazo de que trata esta Portaria é de 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir de 1º de julho de 2021 até 30 de junho de 2026;

Art. 3º CONVALIDAR os atos administrativos praticados pela referida instituição até a data de aprovação do Parecer do Conselho Municipal de Educação de Toledo, nos termos da Lei e das Normas Complementares do Sistema Municipal de Ensino de Toledo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2021.

Angela Silvana Kolberg
Portaria nº 46/2021
Diretora do Sistema Municipal de Ensino

Elisângela Batista
Portaria nº 07/2021
Secretária Municipal da Educação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 27 de outubro de 2021

Edição nº 3.052

Página 11 de 12

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

PORTARIA: 25/2021

DATA: 26 de outubro de 2021

SÚMULA: Dispõe sobre a comemoração do Dia do Servidor, no ano de 2021.

O Diretor Superintendente da **EMDUR** – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica transferido para dia 1º de novembro, segunda-feira, a comemoração do Dia do Servidor Público, no Município de Toledo, no ano de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretor Superintendente da **EMDUR** – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 26 de outubro de 2021.

ASCANIO JOSE BUTZGE

Diretor Superintendente - EMDUR

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2021 REUNIÃO ORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Toledo/PR - CMAS, **convoca** todos os Conselheiros/as Titulares e **convida** todos os Conselheiros/as Suplentes e demais interessados, para **Reunião Ordinária** deste Conselho no dia **03 de Novembro de 2021**, às **08h30min**, através do aplicativo Google Meet, pelo link: <https://meet.google.com/hyd-kcje-kwe>

PAUTA:

- Deliberar sobre a ata nº 11/2021 – CMAS;
- Referendar a adesão e o plano de ação da Deliberação nº 056/2021 do CEAS/PR – Incentivo COVID;
- Apresentar e deliberar sobre Plano para Implantação da Casa de Passagem;
- Apresentar e deliberar sobre execução financeira do 2º quadrimestre de 2021;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 27 de outubro de 2021

Edição nº 3.052

Página 12 de 12

INFORMES:

- a) Prorrogação das Inscrições CMAS;
- b) Correspondências recebidas e expedidas;
- c) Outros informes.

Toledo, 26 de outubro de 2021.

RACHEL LUCIA HECH

Presidente do CMAS

Gestão 2019-2022

Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, 167, Vila Pioneiro - CEP 85910-020. Telefone: (45)3378-8604
e-mail: cmastoledopr@yahoo.com.br

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Robson Ricardo Fuso Morante

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto á ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.